

Desembargador Edson Alfredo Smaniotta e desejar que Deus o abençoe muito nesta nova caminhada! Obrigada". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu Charleston Reis Coutinho, Secretário da Sessão, subscrevo a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

Desembargador **NÍVIO GERALDO GONÇALVES** -Presidente

PORTARIA GPR N. 259, DE 17 DE MARÇO DE 2010

Altera a Portaria GPR n. 1382/2008, que trata do procedimento a ser adotado na Segunda Instância em relação aos processos paralisados após o julgamento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Meta 4, definida pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria GPR 1382/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Os Diretores de Secretaria dos Órgãos Julgadores de Segunda Instância deverão informar aos Magistrados que compõem os respectivos Órgãos, os números dos processos paralisados por mais de 5 dias após o julgamento, caso não tenha ocorrido a lavratura do acórdão, bem como justificar o motivo da paralisação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **NÍVIO GERALDO GONÇALVES**

Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a suspensão de expediente nos Serviços Notariais e de Registro do Distrito Federal.

O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM

Suspender o expediente dos Serviços Notariais e de Registro do Distrito Federal nos dias 1º e 2 de abril do ano em curso.

Desembargador **NÍVIO GERALDO GONÇALVES**

Presidente

Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**

Vice-Presidente

Desembargador **GETULIO PINHEIRO**

Corregedor da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

PRESIDÊNCIA